



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 23.660/2021

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário de Administração**, Sr. **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI** e pelo **Secretário de Educação** Sra. **MARTA MARIA ESTEVES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **VIVACE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELI**, a **EMPRESA** estabelecida na Avenida Manoel Casanova, 1200, Casa 43, Condomínio Recanto das Araucárias, Bairro Meu Carinho, Suzano - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.486.237/0001-00, representada pelo Sr. **MAURICIO ARAÚJO MIRANDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 054/2021** e do **Processo Administrativo nº 23.660/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATRIZ CURRICULAR DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 054/2021**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela **CONTRATADA**, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 054/2021**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO	3	VOLUMES	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
2	LEITURA CRÍTICA POR ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO EDUCACIONAL E EMISSÃO DE PARECER, INDICANDO QUAIS PARTES DOS TEXTOS NECESSITAM DE REVISÃO	3	VOLUMES	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
3	FORMATAÇÃO DE TEXTOS PREPARANDO-OS PARA O PROCESSO DE EDIÇÃO	3	VOLUMES	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
4	PREPARAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS	3	VOLUMES	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
5	REVISÃO ORTOGRÁFICA DE TEXTOS E IMAGENS	3	VOLUMES	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
6	REVISÃO DE PROVAS HELIOGRÁFICAS	3	VOLUMES	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

7	EDIÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS	3	VOLUMES	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
8	DIARAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS	3	VOLUMES	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
9	CRIAÇÃO DE CAPA DOS LIVROS	3	VOLUMES	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
10	PROJETO GRÁFICO	3	VOLUMES	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
11	CATALOGAÇÃO	3	VOLUMES	R\$ 240,00	R\$ 720,00
12	REGISTRO DE ISBN	3	VOLUMES	R\$ 40,00	R\$ 120,00
13	PUBLICAÇÃO//IMPRESSÃO: VOLUME I TÍTULO: MATRIZ CURRICULAR DE CAMPOS DO JORDÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA: PAPEL CARTÃO 350G/M ² CORES: 4X0 (CAPA COLORIDA), COM ORELHAS DE 10CM TAMANHO FECHADO: 21CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA) ACABAMENTO: CORTE INICIAL, IMPRESSÃO COR, DOBRA DE CAPA, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, COM VERNIZ LOCALIZADO FRENTE MIOLO: PAPEL OFFSET 90G, ATÉ 456 PÁGINAS CORES: 4X4 (COLORIDAS) FORMATO: 21 CM (LARGURA) X 26 CM (ALTURA) ACABAMENTO GERAL: CONTAGEM, EMBALAGEM, REFILE TRILATERAL, COSTURA E COLAGEM HOTMELT	250	UNIDADES	R\$ 93,00	R\$ 23.250,00
14	PUBLICAÇÃO//IMPRESSÃO: VOLUME II TÍTULO: MATRIZ CURRICULAR DE CAMPOS DO JORDÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I CAPA: PAPEL CARTÃO 350G/M ² CORES: 4X0 (CAPA COLORIDA), COM ORELHAS DE 10CM TAMANHO FECHADO: 21CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA) ACABAMENTO: CORTE INICIAL, IMPRESSÃO COR, DOBRA DE CAPA, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, COM VERNIZ LOCALIZADO FRENTE MIOLO: PAPEL OFFSET 90G, ATÉ 1.000 PÁGINAS CORES: 1X1 (PRETO E BRANCO) FORMATO: 21 CM (LARGURA) X 26 CM (ALTURA) ACABAMENTO GERAL: CONTAGEM, EMBALAGEM, REFILE TRILATERAL, COSTURA E COLAGEM HOTMELT	330	UNIDADES	R\$ 119,00	R\$ 39.270,00
15	PUBLICAÇÃO//IMPRESSÃO: VOLUME III TÍTULO: MATRIZ CURRICULAR DE CAMPOS DO JORDÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II CAPA: PAPEL CARTÃO 350G/M ² CORES: 4X0 (CAPA COLORIDA), COM ORELHAS DE 10CM TAMANHO FECHADO: 21CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA) ACABAMENTO: CORTE INICIAL, IMPRESSÃO COR, DOBRA DE CAPA, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, COM VERNIZ LOCALIZADO FRENTE MIOLO: PAPEL OFFSET 90G, ATÉ 1.100 PÁGINAS CORES: 1X1 (PRETO E BRANCO) FORMATO: 21 CM (LARGURA) X 26 CM (ALTURA) ACABAMENTO GERAL: CONTAGEM, EMBALAGEM, REFILE TRILATERAL, COSTURA E COLAGEM HOTMELT	420	UNIDADES	R\$ 113,00	R\$ 47.460,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) (por extenso)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.
- 3.2. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias para a elaboração e entrega dos materiais.**
- 3.3. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 054/2021**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.
- 3.4. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 3.5. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.
- 3.6. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.
- 3.7. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, com prazo de vigência da contratação de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 4.2 A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 054/2021**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 054/2021**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 5.2. **Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 054/2021**.
- 5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 054/2021** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

70	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
3390395	DESPESA CORRENTE
12/361/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO
FUNDAMENTAL	



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retrada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Glardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 054/2021**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 054/2021**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARTA MARIA ESTEVES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VIVACE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELI
MAURICIO ARAÚJO MIRANDA – RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

CONTRATADA: "VIVACE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELI"

CONTRATO N.º: 031/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATRIZ CURRICULAR DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL".

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 27 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

MARTA MARIA ESTEVES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Contratante

VIVACE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELI
MAURICIO ARAÚJO MIRANDA - REPRESENTANTE LEGAL
Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: VIVACE EDUCAÇÃO E CULTURA EIRELI

CONTRATO N.º 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATRIZ CURRICULAR DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Gestor - Responsável

Nome: MARTA MARIA ESTEVES

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO - SP

Telefone: (12) 3668-9050

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço Comercial do Órgão/Setor: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO - SP

Telefone: (12) 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 27 de dezembro de 2021.

MARTA MARIA ESTEVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO